

CERTIFICA-SE que os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, reunidos em Sessão Plenária Ordinária, deliberaram por:

APLICAR MULTA ao Sr. Roberto Peçanha Fernandes, Presidente do Departamento de Recursos Minerais do Estado do Rio de Janeiro (DRM) à época dos fatos, com fulcro no art. 63, inciso IV, c/c o artigo 65 da Lei Complementar nº 63/90, no montante de 2.500 vezes o valor da UFIR-RJ, equivalente, nesta data, à quantia de R\$ 10.228,75, a ser recolhida, com recursos próprios, ao erário estadual, devendo o responsável comprovar o recolhimento perante esta Corte de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando, desde já, autorizada a **COBRANÇA EXECUTIVA**, bem como a Expedição de Ofício à Procuradoria-Geral do Estado (PGE-RJ) para proceder à inscrição na dívida ativa, após o trânsito em julgado, caso a multa não venha a ser recolhida no prazo regimental.

12 - ATA Nº: 21

13 - DATA DA SESSÃO: 13/06/2022

14 - PRESIDENTE: RODRIGO MELO DO NASCIMENTO

15 - REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS NA SESSÃO: HENRIQUE CUNHA DE LIMA

SIMONE AMORIM COUTO
Subsecretária das Sessões

Id: 2403638

CERTIDÃO DE CONDENAÇÃO Nº 746/2022

1 - PROCESSO: 241940-6/14

2 - ASSUNTO: APLICAÇÃO DE MULTA

3 - RESPONSÁVEL: EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO

4 - UNIDADE: PREFEITURA DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

5 - NATUREZA: RELATÓRIO DE AUDITORIA GOVERNAMENTAL - AUDITORIA DE CONFORMIDADE - EXTRAORDINÁRIA

6 - RELATOR: MARCELO VERDINI MAIA

7 - REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO: HENRIQUE CUNHA DE LIMA

8 - ÓRGÃO DECISÓRIO: PLENÁRIO VIRTUAL

9 - ACÓRDÃO: 103540/2022-PLENV

10 - ÓRGÃO DE INSTRUÇÃO: 1ª CAP - COORDENADORIA DE AUDITORIA EM ADMISSÃO E GESTÃO DE PESSOAL

11 - CONDENAÇÃO:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Relatório de Auditoria Governamental - Auditoria de Conformidade - Extraordinária, que teve como objeto a apuração de irregularidades quando da admissão de pessoal no âmbito da Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, no período de 01.01.09 a 31.12.15, **CERTIFICO** que os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, **DECIDIRAM**, nos termos do respectivo acórdão, pela **APLICAÇÃO DE MULTA** ao Sr. Eduardo Ramos da Paixão, ex-Prefeito Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, em virtude da manutenção das admissões irregulares perpetradas sob a forma de prestação de serviços, de 01.01.09 a 31.12.12, no valor de R\$ 18.411,75 (dezoito mil, quatrocentos e onze reais e setenta e cinco centavos), equivalentes nesta data a 4.500 UFIR-RJ, com fulcro no art. 63, II, da Lei Complementar Estadual nº 63/90, **DETERMINANDO-SE**, desde logo, a **COBRANÇA JUDICIAL**, nos termos do art. 3º da Deliberação TCE-RJ nº 267/16, inclusive com a expedição de ofício, caso a presente multa não venha a ser recolhida no prazo regimental e a continuidade do processo no que se refere ao agendamento do recolhimento da sanção.

12 - ATA Nº: 21

13 - DATA DA SESSÃO: 13/06/2022

14 - PRESIDENTE: RODRIGO MELO DO NASCIMENTO

15 - REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS NA SESSÃO: HENRIQUE CUNHA DE LIMA

SIMONE AMORIM COUTO
Subsecretária das Sessões

Id: 2403639

CERTIDÃO DE CONDENAÇÃO Nº 747/2022

1 - PROCESSO: 241940-6/14

2 - ASSUNTO: APLICAÇÃO DE MULTA

3 - RESPONSÁVEL: JOÃO CARLOS DO REGO PEREIRA

4 - UNIDADE: PREFEITURA DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

5 - NATUREZA: RELATÓRIO DE AUDITORIA GOVERNAMENTAL - AUDITORIA DE CONFORMIDADE - EXTRAORDINÁRIA

6 - RELATOR: MARCELO VERDINI MAIA

7 - REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO: HENRIQUE CUNHA DE LIMA

8 - ÓRGÃO DECISÓRIO: PLENÁRIO VIRTUAL

9 - ACÓRDÃO: 103540/2022-PLENV

10 - ÓRGÃO DE INSTRUÇÃO: 1ª CAP - COORDENADORIA DE AUDITORIA EM ADMISSÃO E GESTÃO DE PESSOAL

11 - CONDENAÇÃO:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Relatório de Auditoria Governamental - Auditoria de Conformidade - Extraordinária, que teve como objeto a apuração de irregularidades quando da admissão de pessoal no âmbito da Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, no período de 01.01.09 a 31.12.15, **CERTIFICO** que os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, **DECIDIRAM**, nos termos do respectivo acórdão, pela **APLICAÇÃO DE MULTA** ao Sr. João Carlos do Rego Pereira, ex-Prefeito Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, em virtude das admissões irregulares perpetradas sob a forma de prestação de serviços, de 01.01.13 a 19.08.13 e de 02.06.15 a 31.12.15, no valor de R\$ 18.411,75 (dezoito mil, quatrocentos e onze reais e setenta e cinco centavos), equivalentes nesta data a 4.500 UFIR-RJ, com fulcro no art. 63, II, da Lei Complementar Estadual nº 63/90, **DETERMINANDO-SE**, desde logo, a **COBRANÇA JUDICIAL**, nos termos do art. 3º da Deliberação TCE-RJ nº 267/16, inclusive com a expedição de ofício, caso a presente multa não venha a ser recolhida no prazo regimental e a continuidade do processo no que se refere ao agendamento do recolhimento da sanção.

12 - ATA Nº: 21

13 - DATA DA SESSÃO: 13/06/2022

14 - PRESIDENTE: RODRIGO MELO DO NASCIMENTO

15 - REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS NA SESSÃO: HENRIQUE CUNHA DE LIMA

SIMONE AMORIM COUTO
Subsecretária das Sessões

Id: 2403640

Editais de comunicação

Conforme disposto no art. 11, parágrafos 1 e 2 da Deliberação TCE-RJ 306, de 18 de março de 2020, ficam cientes os jurisdicionados abaixo, para cujas mensagens do correio eletrônico vinculado ao SICODI não houve confirmação de abertura.

Ofício SICODI entregue em 23/06/2022.

PROCESSO Nº	RESPONSÁVEL	OFÍCIO	CPF
226667-4/2021	ADRIANA MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	CAC-GOVERNO 472/2022	005.041.157-82
226667-4/2021	ADRIANA MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	CGC 16952/2022	005.041.157-82
226667-4/2021	ALAN CAMPOS DA COSTA	CGC 16799/2022	074.355.137-09
202564-6/2022	ALAN CAMPOS DA COSTA	SUB-PESSOAL 243/2022	074.355.137-09
226667-4/2021	ALIF RODRIGUES DA SILVA	CGC 16840/2022	166.469.357-26
226667-4/2021	ALINE DE SA PEREIRA	CGC 16955/2022	097.027.707-50
	ANA LUCIA LESSA TERRA	CAC-GOVERNO 430/2022	003.200.957-70
	ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA	CAC-GOVERNO 428/2022	020.787.147-71
	ANTONIO RUBEM MEDEIROS JUNIOR	CAC-GOVERNO 451/2022	016.042.137-36
226667-4/2021	ARTHUR HENRIQUE GONCALVES FERREIRA	CGC 16816/2022	093.751.557-49
226667-4/2021	CARLOS GASTAO PINTO CARILHO	CGC 16887/2022	570.948.537-34
226667-4/2021	CARLOS ROGERIO VIEIRA DA SILVEIRA	CGC 16941/2022	832.557.377-53
	CHARLES EVARISTO KLEIN ROSSI	CAC-GOVERNO 468/2022	648.545.587-68
	CHRISTIAN VIEIRA DA SILVA	CAC-GOVERNO 452/2022	071.319.977-65
226667-4/2021	CIRO FERNANDES PINTO	CGC 16892/2022	008.513.807-00
221169-7/2021	CLÁUDIO LEITE GOMES	CGC 16705/2022	362.647.097-00
	CLOVIS TOSTES DE BARROS	CAC-GOVERNO 465/2022	782.167.967-49
226667-4/2021	CLOVIS TOSTES DE BARROS	CGC 16804/2022	782.167.967-49
204225-7/2014	DAVI DE LIMA PEREIRA DA SILVA	CGC 16969/2022	118.430.027-52
	DAVI PERINI VERMELHO	CAC-GOVERNO 486/2022	052.186.747-96
	DAVI PERINI VERMELHO	CAC-GOVERNO 487/2022	052.186.747-96
226667-4/2021	DIOGO DO NASCIMENTO AZEVEDO	CGC 16923/2022	127.132.697-33
226667-4/2021	EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA	CGC 16815/2022	072.597.977-11
226667-4/2021	EDUARDO FERREIRA SOARES	CGC 16935/2022	083.010.747-95
226667-4/2021	EDUARDO PAULO CORRÊA	CGC 16915/2022	095.125.197-04
226667-4/2021	ELIÉSIO PERES DA SILVA	CGC 16845/2022	003.815.817-56
226667-4/2021	ELISIO ALBERTO DA SILVA RODRIGUES	CGC 16944/2022	039.406.427-54
226667-4/2021	ERCULES RODRIGUES MONTEIRO	CGC 16958/2022	006.256.037-96
226667-4/2021	EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO	CGC 16813/2022	101.339.427-59
226667-4/2021	FABIANO DE SOUZA TEIXEIRA	CGC 16951/2022	006.110.797-20
226667-4/2021	FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO	CGC 16891/2022	911.842.747-20
	FABIO JUNIOR DA SILVA	CAC-GOVERNO 470/2022	053.641.537-46
226667-4/2021	FABRICIO DE SA XAVIER	CGC 16916/2022	800.419.067-72
805450-1/2015	FABRICIO GASPARR RODRIGUES	CGC 16963/2022	077.048.937-00
226667-4/2021	FABRÍCIO LUIZ LIMA AYRES	CGC 16783/2022	010.260.567-05

226667-4/2021	FERNANDA MACHADO ONTIVEROS	CGC 16794/2022	084.419.557-00
	FERNANDO BATISTA PEDELCAINI	CAC-GOVERNO 473/2022	089.785.617-13
226667-4/2021	FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS	CGC 16831/2022	084.349.007-18
249408-1/2021	GILBERSON SOARES APOLINÁRIO	CGC 16717/2022	841.746.507-30
226667-4/2021	HELIO SEVERINO DE AZEVEDO	CGC 16877/2022	889.352.487-20
	HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA	CAC-GOVERNO 460/2022	025.291.597-69
226667-4/2021	HINGO HAMMES	CGC 16926/2022	078.765.957-66
202564-6/2022	IRANILDO CAMPOS	SUB-PESSOAL 229/2022	468.257.467-15
	JOACIR BARBAGLIO PEREIRA	CAC-GOVERNO 492/2022	995.906.117-53
226667-4/2021	JOACIR BARBAGLIO PEREIRA	CGC 16849/2022	995.906.117-53
226667-4/2021	JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA	CGC 16801/2022	007.402.597-09
226667-4/2021	JORGE LUIZ SILVA ANDRADE	CGC 16897/2022	045.074.187-71
226667-4/2021	JOSÉ LEONARDO VASCONCELOS DE ANDRADE	CGC 16956/2022	056.448.717-11
226667-4/2021	JOSINEI DE SOUZA LOPES	CGC 16902/2022	086.842.827-28
226667-4/2021	JULIO CARLOS SILVA BADINI	CGC 16910/2022	093.003.777-44
226667-4/2021	JULIO CESAR DA SILVA SERENO	CGC 16901/2022	037.909.427-40
226667-4/2021	JULIO CESAR DOS SANTOS COUTINHO	CGC 16879/2022	100.888.587-82
226667-4/2021	JUNIOR AMORIM DOS SANTOS	CGC 16908/2022	119.652.547-13
	KAREN LOUZADA PINTO	CAC-GOVERNO 454/2022	083.546.847-09
	KAREN LOUZADA PINTO	CAC-GOVERNO 455/2022	083.546.847-09
226667-4/2021	KARLA CHAGAS MAIA	CGC 16834/2022	090.583.247-70
102622-1/2022	LEANDRO SAMPAIO MONTEIRO	CGC 16988/2022	081.379.177-48
	LEIDIMAR MOTA ATIE AZEVEDO	CAC-GOVERNO 441/2022	078.061.387-22
226667-4/2021	LEONAN LOPES MELHORANCE	CGC 16782/2022	101.605.757-10
226667-4/2021	LEONARDO DUTRA DE CARVALHO	CGC 16888/2022	074.026.577-60
226667-4/2021	LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO	CGC 16817/2022	074.894.177-08
226667-4/2021	LUCAS DUTRA DOS SANTOS	CGC 16843/2022	055.563.357-88
226667-4/2021	LUCAS MERSON SILVA FONSECA	CGC 16917/2022	056.575.727-00
202564-6/2022	LUCIANE PEREIRA RABHA	SUB-PESSOAL 233/2022	877.749.847-04
226667-4/2021	LUCIANO MONTEIRO CORREA	CGC 16905/2022	007.237.047-59
251578-8/2021	LUCIANO OLIVEIRA MATTOS DE SOUZA	CGC 16854/2022	936.895.197-72
226667-4/2021	LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA	CGC 16810/2022	073.347.827-12
	LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA	CAC-GOVERNO 436/2022	620.211.767-20
	MARIA DE FÁTIMA PACHECO	CAC-GOVERNO 484/2022	944.480.437-20
226667-4/2021	MARIA DE FÁTIMA PACHECO	CGC 16821/2022	944.480.437-20
226667-4/2021	MAURICIO BRAGA MESQUITA	CGC 16938/2022	079.704.427-22
	MURILLO SILVA DEFANTI	CAC-GOVERNO 339/2022	112.056.577-46
226667-4/2021	NELSON RUAS DOS SANTOS	CGC 16833/2022	518.642.237-15
226667-4/2021	NICOLA MOREIRA MICCIONE	CGC 16756/2022	746.011.483-91
202564-6/2022	NILMAR EPAMINONDAS DA SILVA	SUB-PESSOAL 234/2022	777.684.777-15
226667-4/2021	NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA	CGC 16909/2022	028.976.227-84
	RAUL DE ABREU BEZERRA	CAC-GOVERNO 479/2022	153.858.787-40
202564-6/2022	RAUL DE ABREU BEZERRA	SUB-PESSOAL 236/2022	153.858.787-40
226667-4/2021	REINALDO GONÇALVES DE SOUZA	CGC 16950/2022	100.161.827-07
226667-4/2021	RODRIGO FREIRE VIANA	CGC 16848/2022	091.490.707-70
226667-4/2021	ROMULO ROSA DE CARVALHO	CGC 16925/2022	095.239.387-54
	SAINT CLAIR ESPERANÇA PASSOS	CAC-GOVERNO 435/2022	094.665.657-61
226667-4/2021	SAINT CLAIR ESPERANÇA PASSOS	CGC 16914/2022	094.665.657-61
226667-4/2021	SAMUEL SANSEVERINO SOARES	CGC 16880/2022	136.989.777-45
215344-3/2020	SERGIO JOAO LORENZI	CGC 16985/2022	239.248.707-30
226667-4/2021	SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE	CGC 16805/2022	771.174.337-87
226667-4/2021	SIDNEY CORREIA	CGC 16886/2022	087.067.147-22
226667-4/2021	THIAGO RODRIGUES MOREIRA	CGC 16907/2022	135.076.697-65
	VANESSA GUTTERRES SILVA	CAC-GOVERNO 464/2022	095.428.707-01
	WAGNER DOS SANTOS CARNEIRO	CAC-GOVERNO 453/2022	019.330.697-24
226667-4/2021	WAGNER DOS SANTOS CARNEIRO	CGC 16765/2022	019.330.697-24
226667-4/2021	WELBERTH PORTO DE REZENDE	CGC 16796/2022	074.713.477-40

Id: 2403791

PAUTA ESPECIAL Nº 203/2022

Na forma do disposto no art. 123 e seus parágrafos do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação TCE nº 167, de 10 de dezembro de 1992, foram incluídos - em decorrência do despacho exarado pelo Relator - em Pauta Especial, para julgamento pelo Tribunal de Contas, em Sessão de 06/07/2022, os seguintes processos:

RELATORA: CONSELHEIRA MARIANNA MONTEBELLO WILLEMAN

Processo TCE nº 201.055-9/2019 - CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO / COMPANHIA DE SERV. CABO FRIO - COMSERCAF / Recurso de Reconsideração interposto por DARIO GUAGLIARDI NETO

Processo TCE nº 224.976-8/2017 - APOSENTADORIA / FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE SANTO ANTONIO DE PÁDUA/Recurso de Revisão interposto por AUGUSTINA GOMES DA SILVA

Id: 2403691

PAUTA ESPECIAL Nº 204/2022
PAUTA ESPECIAL PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DE 06/07/2022
(Art. 123 do Regimento Interno, § 3º)
EMISSION DE PARECER PRÉVIO
RELATORA: MARIANNA MONTEBELLO WILLEMAN
MUNICÍPIO: MAGÉ
INTERESSADOS: NESTOR DE MORAES VIDAL NETO -PREFEITO E VAGNER DIAS BASTOS - TESOUREIRO
CONTAS DE GESTÃO RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013
PROCESSO TCE-RJ Nº 215.337-5/2014

Id: 2403692

PAUTA ESPECIAL Nº 205/2022

Na forma do disposto no art. 123 e seus parágrafos do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação TCE nº 167, de 10 de dezembro de 1992, foram incluídos - em decorrência do despacho exarado pelo Relator - em Pauta Especial, para julgamento pelo Tribunal de Contas, em Sessão de 06/07/2022, os seguintes processos:

RELATOR: CONSELHEIRO RODRIGO MELO DO NASCIMENTO